

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA





PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE KIT DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (REF. AO ITEM: 01).

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 29/06/2016 a 01/07/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: W0P0GUPK

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA(REF. AOS ITENS: 01, 02 e 03).

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 29/06/2016 a 01/07/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: V2UVQLMU

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL TOALHA COM 2.400 FOLHAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

QUALITY MAX IND E COM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME (REF. AO ITEM: 01).

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 29/06/2016 a 01/07/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: VWK9BOZQ

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE SAL REFINADO PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES/SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP (REF. AO ITEM: 01).

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 29/06/2016 a 01/07/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: EBBPORTE

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, GERALDO ANTONIO VINHOLI, e de outro lado a empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, decidem realinhar o valor de item 07, RANITIDINA 25 MG/



ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, referente ao PERP 123/2015 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, passando de R\$ 0,4790 para R\$ 0,5080 por ampola, nos termos do processo administrativo nº 2016/3/10758, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Código Localizador: HLRXE7TS

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2016/4/13056

PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2016

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUFATURA E INSTALAÇÃO DE CARENAGEM PARA SEMÁFOROS EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, inscrito no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, residente e domiciliado na cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, e a empresa PEDRO JOSÉ MIRANDA 136465877, microempreendedor, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.974.522/0001-52, com sede à rua Cascata nº 335, Parque Iracema, na cidade de Catanduva/SP, Cep 15.809-090, neste ato representado por Pedro José Miranda, brasileiro, solteiro, Microempreendedor, portador do RG18.877.771-4SSP/SP, inscrito no CPF 171.364.658-77, residente e domiciliado à rua José Bonifácio nº 79, Parque Iracema, CEP 15.809-095, Catanduva – SP, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15809-095, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUFATURA E INSTALAÇÃO DE CARENAGEM PARA SEMÁFOROS EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E FORNECIMENTO.

4.1 – O objeto destina-se a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, devendo ser fornecido e instalado em diversos locais da cidade, no prazo de até 15 dias, após a solicitação devendo estar de acordo com o as especificações constantes no Anexo I do edital.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas



na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte oito) dias, após a diretamente na Conta nº 10.781-6, Agência 6598-6, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 - REVISÃO/ DOS PREÇOS

13.1 – Não haverá revisão/alteração dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que



assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o detentor do registro, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

e) – providenciar a abertura do Cadastro Específico do INSS – CEI junto à Receita Federal do Brasil no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início de sua atividade, caso o objeto contratual exija, sendo que quando do primeiro pagamento do serviço executado deverá ser apresentado pela empreiteira/construtora o número dessa matrícula;

f) - apresentar a CND (Certidão Negativa de Débitos) da atividade, documento que atesta a regularização do objeto junto à Receita Federal, antes e como condicionante para o último pagamento, o que equivale dizer que quando da emissão da última Nota Fiscal dos serviços prestados pela empresa, deverá apresentar tal documento, cuja cópia autenticada deverá ser encaminhada a Seção de

Expediente da Secretaria de Planejamento para o devido arquivamento e conclusão.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 27/06/2016.

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)



PEDRO JOSÉ MIRANDA 17136465877

PEDRO JOSÉ MIRANDA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: 000106/16 PREGÃO PRESENCIAL					Sessão: 1	
413647- PEDRO JOSE MIRANDA					CNPJ: 24.974.522/0001-52	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		Proposta para todos os itens			499.399,44	
					499.399,44	
Valor Total Geral:						499.399,44
Valor Total da Licitação:						499.399,44

Código Localizador: TVH+WZMY

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COLCHÕES PARA BERÇOS; COLCHONETES DE REPOUSO; E, COLCHONETE TROCADOR PARA AS CRECHES ESCOLAS QUE SERÃO INAUGURADAS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 12/07/2016 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 12/07/2016 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27 de junho de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 12/07/2016 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 12/07/2016 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva

– Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27 de junho de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 12/07/2016 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 12/07/2016 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27 de junho de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/07/2016 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/07/2016 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27 de junho de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS COM MARCA ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME



ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/07/2016 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/07/2016 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27 de junho de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO DIVERSOS; VENTILADOR DIVERSOS; E, CORTINA DE AR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/07/2016 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/07/2016 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27 de junho de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 18/07/2016 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 18/07/2016 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br.

Catanduva, 27 de junho de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: GPZLEQTV

Cancelamentos

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, representado pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa GILIARD GABRIEL ALVES PAZINI-ME, detentora de itens no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015 - REGISTRO DE PREÇOS DE ALCOOL E REFIL DE ALCOOL GEL PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, decidem cancelar a ata de registro de preços, referente aos itens os quais a empresa era detentora, de acordo com a tabela em anexo e conforme processo administrativo 2016/05/14187.

item	descrição
01	Álcool 70%
02	Álcool 92.8 %

Código Localizador: MI46OH7U

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE ESPÉCULOS DIVERSOS TAMANHOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que com base no parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão, referente aos itens: 02, 03 e 04, pelos motivos citados no site licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foi a 2ª(segunda) colocada, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL



HOSPITALAR LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 28.750,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 28.754,70, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 03 – EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 29.413,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 29.413,30, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 04 – EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.487,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 8.487,85, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta e amostra, no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis, do dia 29/06/2016 a 30/06/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: MWCFVMVH



CONSELHO TUTELAR

CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)

Petição
CONTRA A DENGUE
A DENGUE PODE MATAR
Faça sua parte e ajude Catanduva a acabar com a dengue.



NÃO EXISTE MÁGICA. PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.

PREFEITURA DE CATANDUVA
Secretaria de Saúde

Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti (EMCAa) realizou visitas de rotina casa a casa nos seguintes bairros: Vila Juca Pedro, Jardim Pedro Monteleone, Joaquim Lopes, Jardim dos Coqueiros I e II e KM 7, parte do bairro Cidade Jardim, Jardim Alpino e Jardim Primavera.

Está sendo realizado bloqueio no bairro Gabriel Hernandez e também bloqueio de casas fechadas pendentes nos seguintes bairros: Higienópolis e Vila Soto.

Foram visitados os Imóveis Especiais (IE) nos bairros: Parque Flamingo, Vila Paulista, Parque Industrial, Pedro Boso, Gabriel Hernandez, Jardim Imperial.

Os Pontos Estratégicos (PE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Joaquim Lopes, Vila Juca Pedro, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parque Industrial I, II, III e IV e saída para Catiguá.

Próximas ações

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti, na próxima semana, realizará visitas de rotina casa a casa nos seguintes bairros: Vila Celso, Vila Soto, Nova Catanduva I e Jardim Imperial.

Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

DICA DA SEMANA:

VASOS VAZIOS, POTES, BALDES, REGADORES, ETC...

Mantê-los em área coberta e de boca para baixo, em local coberto.



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: EDITORA NDJ LTDA – Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e reajustar o valor do BLC, Boletim de Licitações e Contratos para R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) com vigência a partir do dia 22/06/2016, conforme processo administrativo nº 2366/2016 – CESAR DE JESUS MORASCA – Superintendente.

Código Localizador: EZYK4H7C

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016 - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA - Valor: R\$ 881.205,75 (oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) - CESAR DE JESUS MORASCA - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 – 000 – Catanduva
– SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

Código Localizador: UBW6DJMD

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PORTARIA Nº. 139, DE 20 DE JUNHO DE 2.016 –
EXONERA, A PEDIDO, LUIS HENRIQUE ZAMARIOLLI,
DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Código Localizador: 1S+MTSHD

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



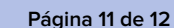
NOVO
TELEFONE:

153



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00		23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40



Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA ANIMAL

DIA 19 DE JUNHO

Nova Catanduva - Casa a Casa

DIA 9 DE JULHO

Cidade Jardim - Rua Sacramento x Av. Holambra
Cidade Jardim - Rua Ipatinga x Av. Holambra
Cidade Jardim - Rua Caramangibe x Rua Ipatinga
Cidade Jardim - Rua Itamaraju x Rua Santiago
Monte Libano - Rua Noruega x Rua Mexico
Jardim Paraíso - Av. Miguel Calil x Rua Antonio Garcia
Jardim Paraíso - Av. Miguel Calil x Rua Pedro Pivato
Sangri-la (casa a casa)
Cecap - Praça - Rua Planulra x Rua Piedade
Vila Soto - Escola Antonio Zancaner (Antigo SESI)
Vila Soto - Rua Novais x Rua Queluz
Jardim Santa Helena - Rua Araçoiaba x Rua Ourinhos
Vila Ceslso Mouad - Igreja São José
Jardim Alpino - Unidade de Saúde - Rua São Bento

DIA 16 DE JULHO

Conj. Hab. Giusepe Spino - Pacha II - EMEI Prof. Waldemar Aydar
Pachá - Rua Gloria x Rua San Marino
Jardim Eldorado - Rua promissao x Av Francisco Agudo Romão Filho
Jardim Bom Pastor - Av. Mosenhor Angra dos Reis x Rua Angra dos Reis
Jardim Bom Pastor - Igreja Imaculada Conceição
Solo Sagrado I - CAIC - Rua Antonio Zancaner
Solo Sagrado I - Rua Augusto Ganga x Rua Professor Fausto Rodrigues
Solo Sagrado II - Rua Vinhedo x Av. Dr. Fransciso Agudo Romão Filho (Av. Boiadero)
Solo Sagrado II - Rua Platina x Rua Jaborandi
Conjunto Euclides - Unidade de Saúde
Jardim Vertoni - Rua Lages x Rua Itajai
Nosso Teto - Igreja Santa Rita de Cassia
Parque Gloria V - Rua Belmonte x Rua Massape
Jardim São Domingos - Rua José Gaurdiano Sanches x Rua Rio Vermelho

DIA 23 DE JULHO

Jardim Imperial - Rua Bom Repouso
Jardim Imperial - Rua barra Longa x Rua Camanducaia
Gabriel Hernandes - Praça da Bocha
Flamingo - Av Maranguape x Rua Ipiranga
Flamingo - Rua Cristais (Escola Angelo Carana)
Flamingo - Rua Concordia x Rua Gravatai
Giordano Mestrineli - Rua Lourenco Betti x Rua Concordia
Vila Engracia - Mercado (Av. Dona Engracia)
Gavioli - Rua João Chimelo (Ginasio de Esportes)
Del Rey - Rua Galia x Rua Bocaina
Santa Paula - Av. Dona Engracia x Av. Nova Lima
Del Rey - Unidade de Saúde - Rua Bocaina
Martani - Rua Londrina x Rua Jorge Bugatti

DIA 26 DE JUNHO

Pedro Nechar - Casa a casa

DIA 10 DE JULHO

Parque Iracema - Rua Porto Ferreira x Rua Guaraci
Parque Iracema II - Centro Espirita Boa Nova (KIKO)
Parque Iracema III - Rua Caputira x Rua Nhandeara
Jardim Santa Rosa - Rua Jaboticabal x Rua Echaporã
Jardim Santa Rosa - Escola Figueiredo
Jardim Bela Vista - CICOPAN - Escola Oliveira Barreto
Parque Gloria IV - Rua Campo Grande x Rua Pitangueiras
Parque Gloria I - Rua Pitangueiras x Rua Estancia
São Francisco - Igreja São José
Juliate de Carvalho - Rua Mar Vermelho x Rua Dois Riachos
Parque Gloria VI - Rua Santa Helena x Rua Cotegibe
Sebastiao Moraes - Rua Levi Turin x Rua Barra Mansa
Parque Gloria II - Rua Penapolis x Rua Terra Nova

DIA 17 DE JULHO

Colina do Sol - Rua Volta redonda x Rua Resende
Jardim pedro Borgonovi - Rua Ipanema x Rua Dos Lirios
Julia Caparroz - Rua Ipanema x Rua Campestre
Tarraf - Praça Antonio Celdo Guimarães
Jardim Sales - Unidade de Saúde
Lunardelli - Praça Brasilia
Vila Jorge- Instituto do Cego - Rua Guaporé
Higienopolis - Rua Santa Catarina x Rua 3 de maio
Higienopolis - Praça da Independencia x Rua Santa Catarina
Vila Mota - Capela São bento - Rua Pindorama x Rua 14 de Abril
Teodoro Rosa Filho - Rua Alamo x Rua Fortaleza
Vila Maria Jorge - Rua Alagoas x Rua Fortaleza
Centro - Praça Escola Barão
Praça da Matriz - Praça 9 de Julho

DIA 24 DE JULHO

Agudo Romão II - Rua Pedra Vermelha x Rua Agua Branca
Pedro Monteleone - Av. Prof. Geraldo Correia x Rua João Valzachi
Jardim dos Coqueiros - (casa a casa) OU NOVA CATANDUVA
Vila Rodrigues - Rua Minas Gerais x Rua São Carlos
Vila Guzzo - Igreja Santa Terezinha
Vila Santo Antonio - Igreja Santo Antonio
Agudo Romão - Rua Mogi das Cruzi x Rua Guarulhos
Vila São Luis - Rua Fernandopolis x Rua Balsamo
Vila Paulista - Rua Assis x Rua Araras
Vila Amendola - Igreja São Judas tadeu
Jardim dos Coqueiros I - (casa a casa)
Jardim dos Coqueiros II - (casa a casa)
Vila Amendola - Rua São João da Boa Vista x Rua Potirendaba
Vila Santo Antonio - Rua Teresina x Rua Piracicaba



**PREFEITURA
DE CATANDUVA**

